

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009467-9

SAS – SANTO AMARO

EDITAL nº: 485/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

– MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Em atenção ao Edital de chamamento nº 485 SMADS/2018, foi apresentada uma proposta pela OSC Associação Grupo Assistencial Luiz Sérgio, inscrita no CNPJ sob nº 51.440.105/0001- 00. A OSC entregou documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, integrando Plano de Trabalho, Previsão de Receitas e Despesas – PRD e demais documentos. Quanto à realidade objeto da parceria, a OSC apresentou nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. Quanto às metas e indicadores qualitativos de avaliação reportou-se à Portaria nº 55/SMADS 2017 revogada pela Instrução Normativa nº 03 de SMADS de 2018. Em relação à Forma de Cumprimento da Meta, a proponente não apresentou conforme edital. No detalhamento de sua proposta fez constar: público alvo, funcionamento, provisões institucionais e materiais, forma de acesso, metodologia e informações das instalações a serem utilizadas. Discorreu acerca da vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, no entanto, neste item menciona como referência a Portaria 55/SMADS/2017. Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados, este item fica comprometido, considerando que as metas e indicadores qualitativos de avaliação foram referenciados na Portaria 55/SMADS/2017. Demonstrou metodologia de trabalho social com as famílias e conhecimento do território, bem como das ofertas socioassistenciais, educacionais e de saúde local. A OSC apresentou capacidade de articulação com a rede socioassistencial e políticas públicas do território. Detalhou os profissionais conforme estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, no entanto indicou a Portaria 55/SMADS/2017 como parâmetro no que compete a remuneração da equipe. Apresentou o plano de aplicação dos recursos da parceria indicando valor mensal, anual e total da parceria. Descreveu as despesas dos custos diretos e indiretos, no entanto, a descrição dos custos diretos está em desconformidade com o artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A OSC não solicitou verba de implantação. No que concerne aos Indicadores de Avaliação a OSC apresentou como referência as Portarias 38/SMADS/2017 e 39/SMADS/2017, ambas revogadas pelas Instruções Normativas 03/SMADS/2018 e 04/SMADS/2018. Cumpre esclarecer ainda, que foram apontados os indicadores qualitativos previsto nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Em análise ao plano de trabalho apresentado pela OSC Associação Grupo Assistencial Luiz Sérgio, verificamos que o plano estava em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais. Todavia, a OSC não apresentou as metas a serem atingidas conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Grupo Assistencial Luiz Sérgio CNPJ 51.440.105/1000-00 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2018.

---

Alessandra Rosalino Martins/ RF 789.007.9  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

---

Elizângela Marques dos Santos/ RF 823.539.2

Titular da Comissão de Seleção

---

Andreia Aparecida Sanches dos Santos/RF 823.552.0

Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)  
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO))6024.2018/0009467-9  
TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - SA,  
EDITAL nº: 485/SMADS/2018,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
– SCFV – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA  
CAPACIDADE: 120.

Em atenção ao Edital de chamamento nº 485 SMADS/2018, foi apresentada uma proposta pela OSC Associação Grupo Assistencial Luiz Sérgio, inscrita no CNPJ sob nº 51.440.105/0001- 00. A OSC entregou documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, integrando Plano de Trabalho, Previsão de Receitas e Despesas – PRD e demais documentos. Quanto à realidade objeto da parceria, a OSC apresentou nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. Quanto às metas e indicadores qualitativos de avaliação reportou-se à Portaria nº 55/SMADS 2017 revogada pela Instrução Normativa nº 03 de SMADS de 2018. Em relação à Forma de Cumprimento da Meta, a proponente não apresentou conforme edital. No detalhamento de sua proposta fez constar: público alvo, funcionamento, provisões institucionais e materiais, forma de acesso, metodologia e informações das instalações a serem utilizadas. Discorreu acerca da vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, no entanto, neste item menciona como referência a Portaria 55/SMADS/2017. Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados, este item fica comprometido, considerando que as metas e indicadores qualitativos de avaliação foram referenciados na Portaria 55/SMADS/2017. Demonstrou metodologia de trabalho social com as famílias e conhecimento do território, bem como das ofertas socioassistenciais, educacionais e de saúde local. A OSC apresentou capacidade de articulação com a rede socioassistencial e políticas públicas do território. Detalhou os profissionais conforme estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, no entanto indicou a Portaria 55/SMADS/2017 como parâmetro no que compete a remuneração da equipe. Apresentou o plano de aplicação dos recursos da parceria indicando valor mensal, anual e total da parceria. Descreveu as despesas dos custos diretos e indiretos, no entanto, a descrição dos custos diretos está em desconformidade com o artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A OSC não solicitou verba de implantação. No que concerne aos Indicadores de Avaliação a OSC apresentou como referência as Portarias 38/SMADS/2017 e 39/SMADS/2017, ambas revogadas pelas Instruções Normativas 03/SMADS/2018 e 04/SMADS/2018. Cumpre esclarecer ainda, que foram apontados os indicadores qualitativos previsto nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Em análise ao plano de trabalho apresentado pela OSC Associação Grupo Assistencial Luiz Sérgio, verificamos que o plano estava em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais. Todavia, a OSC não apresentou as metas a serem atingidas conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Grupo Assistencial Luiz Sérgio CNPJ 51.440.105/1000-00 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Alessandra Rosalino Martins/ RF 789.007.9

Titular da Comissão de Seleção: Elizângela Marques dos Santos/ RF 823.539.2

Titular da Comissão de Seleção: Andreia Aparecida Sanches dos Santos/RF 823.552.0